

Considerando que a Deputada Municipal Maria do Carmo Tavares de Oliveira, eleita pela lista apresentada pelo partido CHEGA, comunicou a sua desvinculação do respetivo partido/força política e correspondente grupo municipal;

Considerando que, nos termos da Lei n.º 169/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, os grupos municipais são constituídos por eleitos pertencentes à mesma lista eleitoral;

Considerando que o Regimento da Assembleia Municipal de Sever do Vouga não prevê a constituição de grupos municipais mistos nem a integração de membros provenientes de listas distintas;

Considerando que o mandato dos membros da Assembleia Municipal é pessoal, não cessando em virtude de desvinculação partidária, mantendo o eleito a plenitude dos seus direitos individuais;

Determino o seguinte:

1. A Deputada Municipal Maria do Carmo Tavares de Oliveira passa a exercer funções na qualidade de Deputado Municipal não inscrito em qualquer Grupo Municipal, mantendo todos os direitos e deveres inerentes ao mandato;
2. Deve a presente decisão ser comunicada ao interessado, aos líderes dos grupos municipais e aos serviços de apoio à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.

Paços do Município de Sever do Vouga, 30 de março de 2026

O Presidente da Assembleia Municipal,